



Secretaria de Infra-Estrutura e Logística  
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

**DECISÃO NORMATIVA Nº 77/11**

**Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Decisão Normativa nº 41/04.**

**O Conselho de Administração do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, órgão de administração superior do DAER, criado pela Lei nº 13.423, de 05 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, reunido nesta data, de maneira colegiada; Considerando o que determinou a edição da Decisão Normativa nº 41/2004; Considerando os artigos 1º, 2º e 21º e o parágrafo 1º do artigo 269, todos da Lei nº 9503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a Resolução 211/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que disciplinam o trânsito de veículos especiais; CONSIDERANDO que o DAER como Autarquia Estadual é o responsável pela manutenção das Obras de Arte Especiais, patrimônio público do Estado; Considerando que o DAER sendo um órgão de trânsito é também responsável pela segurança dos usuários das rodovias sob sua circunscrição; CONSIDERANDO os demais elementos contidos no expediente nº 10.037-0435/11-3;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - por maioria de 5x1 votos, Alterar o Anexo I da Decisão Normativa nº 41/2004, cuja relação de trechos identifica o km inicial e o km final em que os veículos de que trata a Decisão não poderão trafegar;**

**Art. 2º - A presente Decisão Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2011.**

**Engº Marcos Ledermann  
Diretor-Geral**

**Eli Pegoraro  
Diretor de Administração e Finanças**

**Engº Adriano Skrebsky Reinheimer  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

**Eng.º Luiz Homero O. Cabistani  
Diretor de Gestão e Projetos**

**Adm. Saul Marques Sastre  
Diretor de Transportes Rodoviários**

**Voto Contrário:**

**Adv. José Francisco T. Pinto  
Diretor de Operação Rodoviária**